

INDICAÇÃO Nº 13/2016

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Edivan de Jesus da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 174 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Dorival Lorca, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal conceda auxilio funeral para pessoas carentes residentes no município especificado abaixo:

Art. 1º Que o Poder Executivo conceda, ás pessoas carentes comprovadamente domiciliadas no Município, auxilio funeral no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Serão beneficiárias do auxílio previsto neste artigo famílias carentes residentes no município e que comprovem renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º As despesas com a execução desta indicação poderão ser suportadas por dotações orçamentarias próprias já consignada na lei orçamentaria municipal.

Art. 3º O serviço de assistência social do município providenciara entrevista e diligênciaria a fim de constatar o preenchimento dos requisitos exigidos por esta indicação para concessão do benefício, emitindo parecer escrito no respectivo procedimento administrativo.

JUSTIFICATIVA

Encaminho a presente indicação, que o Poder Executivo Municipal Conceda auxilio funeral para pessoas carentes residentes no município.

Refere-se a auxilio funeral, que possa contribuir com as despesas de sepultamento de pessoas da família.

Sabendo-se da situação financeira atual do Povo do Município de Nova Santa Helena – MT, a presente indicação tem por objetivo de poder ajudar as pessoas carentes que aqui residem quando necessitarem de uma contribuição para fazer frente ás despesas com sepultamento de pessoas da família.

O Município já concede um auxilio funeral ás pessoas carentes do Município. Ocorre que devesse aumentar de R\$ 600,00 para R\$1.500,00 o auxílio.

Assim, espero a aprovação da presente indicação por Vossas Excelências, para que se possa atender mais esta necessidade das pessoas carentes residentes em nosso Município.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Mato Grosso, em 16 de agosto de 2016.

**EDIVAN DE JESUS DA SILVA
Vereador**